



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**DECRETO N 041 DE 02 DE JANEIRO 2018.**

**DISPE SOBRE A REABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 829 de 12 de setembro de 2017, DECRETA:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  Construo do Centro de Convivncia do Idoso, no valor de R\$ 178.790,31 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Ficha 306

Valor da Suplementao ..... R\$  
30.073,05

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Ficha 307

Valor da Suplementao ..... R\$  
148.717,26

1 - O valor de R\$ 178.790,31 do presente crdito do Repasse Estadual, ser coberto com recursos provenientes da seguinte forma.

a) Sendo o valor de R\$ 30.073,05 do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

b) Sendo o valor de R\$ 148.717,26 do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 141 15-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**JURACY COSTA DA SILVA**

Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**

Chefe de Gabinete